



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 22.879, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Altera a composição dos membros do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, constituído pelo Decreto nº 22.250, de 4 de setembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. O item 3 da alínea “a” do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 22.250, de 4 de setembro de 2017, que “Nomeia membros para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.”, passa a vigorar conforme segue:

“Art. 1º.....
.....

3. FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER, titular, e MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA, como sua respectiva suplente;

.....
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador